

FOLHA DE ROSTO

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90011/2024
UASG: 080022**

**Data da fase de lances: 04/12/2024, das 8h às 14h
no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>**

Objeto:

Aquisição de material de consumo (itens odontológicos) e descartáveis para o setor de saúde do TRT19, conforme especificações e quantidades previstas no Termo de Referência.

Valor Total Estimado:

R\$ 8.989,96 (oito mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos)

Dispensa	Aquisição imediata	Instrumento Contratual	Forma de adjudicação
Art.75, II da Lei 14.133/2021	SIM	NOTA DE EMPENHO	MENOR PREÇO POR GRUPO

Documentação Obrigatória (VEJA OS ITENS 6 e anexo I do Aviso de Dispensa)*

Requisitos Básicos:

- Sicaf ou os documentos equivalentes
- Documentação de habilitação jurídica
- Regularidade fiscal, social e trabalhista
- Declarações previstas no anexo I do Aviso de Dispensa

*O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado no item do instrumento convocatorio acima indicado

Contratação Exclusiva ME/EPP?	Exige Amostra?	Prazo de vigência
SIM	NÃO	De 45 dias contados da publicação da nota de empenho no PNCP.

Prazo para envio da proposta após a fase de lances:

Até 02 (duas) horas a contar da solicitação via sistema

Pedidos de esclarecimentos

Enviar mensagem para o endereço licitacoes@trt19.jus.br

Observações Gerais

- Os fornecedores estarão sujeitos às sanções dispostas no item 8 pelo descumprimento das exigências dispostas neste aviso.
- A assinatura dos documentos será por meio de certificação digital
- DATA E HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 04/12/2024, DAS 8H ÀS 14H

ITEM A SER CONTRATADO

Item(ns)	Descrição	Qtd	CATMAT	Valor Estimado (R\$)
01 a 28	GRUPO 01 – Itens de 01 a 24, com descrição e detalhamento no Termo de Referência – Orçado em R\$ 5.065,86.	1200	404549	8.989,96
	GRUPO 02 - Itens de 25 a 28, com descrição e detalhamento no Termo de Referência – Orçado em R\$ 3.924,09.		604965	

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões do TRT19 pelo endereço <https://pncp.gov.br>, selecionando as opções Contratações > Filtros > Modalidade da compra > Dispensa de licitação > Unidades compradoras > 080022 – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO. O Aviso de Dispensa e outros anexos estão disponíveis para download também no endereço <https://site.trt19.jus.br>, opção Transparência – Licitações – Dispensas Eletrônicas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90011/2024

Página 1 de 12

Torna-se público que o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica (DE), com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, ATO GP TRT19 Nº 206/98, ATO GP TRT19 Nº 09/2023 e demais legislação aplicável.

DATA E HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 04/12/2024, DAS 8H ÀS 14h

Link: <https://www.gov.br/compras/>

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Trata-se da contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo (itens odontológicos) e descartáveis, a fim de atender as necessidades do setor de saúde deste Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, por dispensa de licitação fundamentada no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e no Termo de Referência (Anexo II) e demais anexos.

1.2. Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no sítio www.gov.br/compras e as especificações técnicas constantes deste termo, prevalecerão estas últimas.

1.3. A contratação é pela adjudicação por lote, conforme tabela de especificação constante no subitem 1.2 do termo de referência anexo II deste aviso.

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. Os participantes deverão acessar o Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras;

2.1.1. os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização;

2.1.2. o fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste termo e seus anexos;

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.2.3.1. pessoa física ou jurídica com sanções que impeçam a participação no certame ou a futura celebração de contratação, registradas no SICAF e/ou no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis), Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e Lista de Inabilitados/Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

2.2.3.1.1. aplica-se o disposto no item 2.2.3.1 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.2.3.2. aquele que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme Resolução nº 7 de 18/10/2005 do Conselho Nacional de Justiça.

2.2.3.3. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.3.4. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (inciso VI do art. 14, da Lei nº 14.133/2021).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca e o modelo do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento;

3.1.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o fornecedor;

3.1.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90011/2024

Página 3 de 12

3.1.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.2. Até a abertura da fase de lances, o fornecedor poderá retirar ou substituir a proposta inserida no sistema.

3.3. O fornecedor deverá lançar no campo valor unitário o valor global proposto por se tratar de aquisição de todos os itens do grupo;

3.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de os materiais em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.5. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar em campo próprio do sistema, as seguintes declarações:

3.5.1. que inexistem de fato impeditivo para sua habilitação nesta contratação direta, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.5.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.5.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

3.5.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8h da data estabelecida neste aviso, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste instrumento;



4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema;

4.4. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste aviso;

4.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1,0% (um por cento);

4.6. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.7. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;

4.8. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor;

4.9. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação;

4.9.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DA PROPOSTA E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, o fornecedor classificado em primeiro lugar será convocado por meio do sistema, para que envie sua proposta conforme modelo constante no Anexo II-A, no prazo máximo de 2 (duas) horas contadas da solicitação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas;

5.2.1. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço estimado para a contratação.



5.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

5.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.4.1 conter vícios insanáveis;

5.4.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.4.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.4.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.4.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.5 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.6 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.7 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do objeto ou da área especializada no objeto.

5.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

5.9 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste aviso.

6 HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do Anexo I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90011/2024

Página 6 de 12

6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificada eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

6.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.3 A habilitação do fornecedor será realizada mediante consulta ao SICAF contendo os níveis cadastrados I, II e III válidos.

6.4 Havendo pendência nos níveis do SICAF, a Secretaria de Licitações e Contratos poderá solicitar, para fins de habilitação, cédula de identidade dos dirigentes/sócios, Certidões Negativas perante a Fazenda Federal, o FGTS, o INSS e de Débitos Trabalhistas, os atos constitutivos da empresa, tais como Registro Comercial da Firma, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, Estatuto arquivado na Junta Comercial e última ata de Eleição dos Administradores, registrada na Junta Comercial, Contrato Social e suas alterações, dentre outros.

6.5 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto 8.538/2015;

6.6 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste aviso;

6.7 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7 CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitida a Nota de Empenho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90011/2024

Página 7 de 12

7.2. O adjudicatário terá o prazo de até 2 (dias) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota de empenho, para aceitar o instrumento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de extinção são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5 Antes da emissão da nota de empenho, será verificada a regularidade do cadastramento e da habilitação da empresa no SICAF, por meio de consulta “on line” ao sistema. O resultado destes procedimentos será impresso e juntado ao processo.

7.6 Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação, nos termos definidos no ITEM 7.2, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, observando-se o regramento contido neste Aviso de Dispensa.

8 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS RELATIVAS À FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

8.1.1 deixar de entregar a documentação no prazo exigido na dispensa eletrônica;

8.1.2 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida durante a dispensa eletrônica;



8.1.5 fraudar a dispensa eletrônica;

8.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.6.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.7 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de 10% a 20% sobre o valor estimado do itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.2 a 8.1.7;

b) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.1. a 8.1.3 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.4 a 8.1.7, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

8.3 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.4 Todas as comunicações dos atos administrativos serão realizadas de forma eletrônica, nos endereços de e-mail cadastrados no SICAF, sendo de responsabilidade do fornecedor o acompanhamento e atualização dos respectivos cadastros.

8.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP e divulgadas no sítio eletrônico do TRT19ª, no prazo de 15(quinze) dias úteis.

8.6 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de contratação direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

8.7 Os procedimentos instituídos para apuração de responsabilidades referentes à eventuais infrações administrativas observarão as disposições do Ato GP TRT19ª n. 9, de 5 de janeiro de 2023.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90011/2024

Página 9 de 12

9.1 O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.4 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão;

9.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário;

9.6 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento;

9.7 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90011/2024

Página 10 de 12

9.9 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12 Integram este aviso de contratação direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1 ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.12.2 ANEXO II – Termo de Referência e seus anexos

9.12.2 ANEXO II-A – Modelo de Proposta

9.12.2 ANEXO II-B - Tabela com valor de referência;

9.12.4 ANEXO III – Modelo de Declaração de Inexistência de Nepotismo na forma da Resolução CNJ Nº 07/2005, alterada pela Resolução nº 229/2016;

Maceió, 29 de novembro de 2024.

Everton Mendes Tenório
Responsável pela Dispensa Eletrônica

Flávia Caroline Fonseca Amorim
Secretária de Licitações e Contratos



ANEXO I DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação são os que constam dos subitens abaixo e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances, nos termos do art. 20 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

1. Habilitação jurídica:

Registro comercial, no caso de empresário individual;

1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

1.2 Ato constitutivo/contrato social, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

1.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

2.2 Prova da regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3. Qualificação técnica:

3.1 A licitante deverá apresentar atestado (s) de capacidade técnica e de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

3.2 A licitante deverá apresentar comprovação de Registro na Secretaria da Saúde ou ANVISA.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90011/2024

Página 12 de 12

4. Declarações:

4.1 Declaração de que não empregará cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de membros, juízes e servidores ocupantes de cargos de direção e assessoramento vinculados ao TRT 19ª Região, na forma da resolução do Conselho Nacional da Justiça nº 07/2005 (modelo anexo IV).

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA ELETRÔNICA
Art. 75, II da Lei 14.133/21

1. DO OBJETO:

1.1 Aquisição de materiais de consumo para atender às necessidades do Setor de Saúde do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, conforme especificações e quantidades previstas neste Termo de Referência.

1.2. Os itens a serem fornecidos devem atender às especificações abaixo:

Grupo	Item	Descrição	CATMAT	Unidade de medida	Quantidade
G1	1	Cimento odontológico, tipo temporário de alta durabilidade, composição óxido de zinco e eugenol, reforçado com polimetacrilato de metila, partículas de ZnO tratadas com ácido propiônico, aspecto físico base + catalisador, apresentação conjunto completo com 38g de Pó + 15ml de Líquido. Tipo II. REF.: IRM–Dentsply ou similar.	404549	caixa	1
	2	Desensibilizador dentinário à base de nitrato de potássio a 5% e fluoreto de sódio a 0,02%, à base de água, agente neutralizante, espessante e glicerina – seringa com mínimo de 2,5g. REF.: Marca FGM ou similar	431743	seringa	1
	3	Pasta profilática, com flúor, aromatizado, bisnaga 90g. REF.: Vigodent ou similar.	417702	bisnaga	2
	4	Caixa de anestésico á base de lidocaína a 2% c/ vaso-constrictor (caixa com 50 tubetes de vidro). REF.: Novocol, Biocaína ou similar	269843	caixa	1
	5	Caixa Anestésico local à base de Cloridrato de Prilocaína a 3%, com vaso constrictor felinefrina ou felipressina, tubetes de vidro (caixa com 50) REF.: Citanest, biopressin, prilonest ou similar	269833	caixa	1

Grupo	Item	Descrição	CATMAT	Unidade de medida	Quantidade
	6	Dical para forramento - pasta/pasta- radiopaco REF. : Marca Dentsply ou similar	404563	caixa	1
	7	Tira de lixa abrasiva – uso odontológico, material poliéster + óxido de alumínio, abrasivo fortemente aderido ao poliéster, tipo centro neutro, comprimento 170mm, largura 4mm, tipo uso descartável. Embalagem com 150 unidades. REF.: 3M ou similar. OBS: O produto será testado, caso haja soltura do abrasivo, será devolvido ao fornecedor.	423570	caixa	2
	8	Kit de discos para acabamento de resina composta, composto de discos em 4 diferentes granulções, mais Mandril Praxis metálico, tipo Soflex Pop-on, em aço, para ser utilizado com os discos, em superfícies vestibulares, linguais e incisais; kit com 120 discos sortidos. REF.: Marca 3M ou similar	150419	kit	1
	9	Seringa para aplicação de cimentos resinosos tipo CENTRIX, Embalagem com 1 seringa Mark + 30 pontas Centrix sortidas 10HV, 14LV + 6 agulhas. REF.: BFL ou similar.	442471	unidade	1
	10	Solução anti-séptica bucal, à base de clorexidina a 0,12%, galão com bomba dosadora – 02 litro, tipo Periogard. Ref.: Marca Colgate ou similar	341174	unidade	4
	11	Enxaguatório e anti-séptico bucal à base de Flúoreto de Sódio a 0,05% e de Cloreto de Cetilpiridínio, aromatizado, SEM ÁLCOOL em sua composição, GALÃO com 02 litros, com bomba dosadora. Ref.: Marca Colgate ou similar	430105	unidade	2
	12	Pasta Profilática de desinfecção abrasiva à base de pó vítreo (sem pedra pomes), com antisséptico gluconato de clorexidina a 2%, para limpeza e desinfecção de cavidades dentais, em seringa de 1,2 ml. REF.: Consepsis Scrub, Ultradent ou Similar	434931	unidade	2

Grupo	Item	Descrição	CATMAT	Unidade de medida	Quantidade
	13	Solução Hemostática Gel à base de Cloreto de alumínio a 25%, em seringa no total de 30 ml (30 ml). REF.: Viscostat Ultradent ou Similar	429942	unidade	1
	14	Agente dessensibilizante à base de glutaraldeído, frasco com 5 ml. REF.: Gluma Desensitizer, Kulzer, Phs ou Similar	430512	unidade	1
	15	Verniz fluoretado à base de fluoreto de sódio a 5%, COM xilitol, SERINGA COM 1,2 ML. REF.: Enamelast Syringe, Ultradent ou Similar	428166	unidade	6
	16	Luvas descartáveis para procedimento powder free, em látex, ambidestras, tamanho a escolher. Caixa com 100. REF.: Marca Satari, Supermax ou similar	443397	caixa	4
	17	Luva CIRÚRGICA ESTÉRIL, hipoalergênica, talcada com pó bio-absorvível, tamanho pequeno, pacote com 01 par. REF.: Derma-plus ou similar	269946	pacote	5
	18	Algodão hidrófilo de 500g. REF.: Marca Cremer ou similar	279727	pacote	1
	19	Babador impermeável descartável, com 02 camadas de papel e 01 camada de plástico, para uso odontológico, embalagem com dados de identificação do produto e Marca do fabricante, caixa com 100 unidades. REF.: Marca Medicom ou similar	268178	caixa	10
	20	Compressa de gaze estéril 7,5cmx7,5cm 13 fios. Pacote com 10 unidades. REF.: Marca Hérica ou similar	269978	pacote	40
	21	Ponta de borrachas abrasivas para polimento e acabamento de resina composta, impregnadas com sílica Formato DISCO. Kit com 03 unidades, sendo 01 fina, 01 média e 01 abrasiva. REF: Macra Ultradent ou similar	417719	kit	2
	22	Ponta de borrachas abrasivas para polimento e acabamento de resina composta, impregnadas com sílica Formato PONTA. Kit com 03 unidades, sendo 01 fina, 01 média e 01 abrasiva.	417721	kit	4

Grupo	Item	Descrição	CATMAT	Unidade de medida	Quantidade
		REF.: Marca Ultradent ou similar			
	23	Detergente desincrostante enzimático, para uso em cuba estática de lavadora ultra-sônica - sem corante ou perfume – 01 litro REF.: Marca DFL ou similar	417594	frasco	6
	24	Pó para profilaxia dental, à base de Glicina (aminoácido solúvel) para uso nos aparelhos de profilaxia dental, com jato pressurizado e ultrassom. Potes com 160g ou caixa com sachês, granulção fina, tipo "Clinpro Prophy Powder" REF.: 3M ou similar	224729	frasco	2
G2	25	Avental descartável branco, material não tecido 100% polipropileno - tipo TNT, manga longa c/ punho de elástico, fechamento: posterior p/ pescoço e cintura TNT gramatura 40g/m ² . Pacote com 10 unidades. Tamanho a escolher. REF.: Marca Medix ou similar	604945	pacote	96
	26	Lençol descartável uso hospitalar, matéria-prima: 100% fibra celulose natural. Dimensões: cerca de 70 cm x 50 m. REF.: Marca Plumax ou similar	481791	rolo	7
	27	Toalha de papel descartável interfolhada, branca, 2 dobras. Material: celulose (100% fibras naturais), folha dupla. Dimensões aproximadas de 22cm x 20cm. Alto grau de absorção. Pacote com 1000 folhas. REF.: Marca Santeck ou similar	416699	pacote	10
	28	Fronha descartável branca c/ elástico. Produzida em TNT virgem, antialérgico; atóxico e apirogênico; gramatura mínima de 20 g/m ² . Dimensões: 50 cm x 70 cm; descartável e de uso único. Pacote com 10 unidades. REF.: Marca Protdesc ou similar	259800	pacote	9

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A fundamentação da contratação justifica-se pela necessidade de garantir o suprimento do estoque de materiais de consumo odontológicos

para promover campanhas de prevenção em saúde bucal e tratamento clínico-curativo do Setor de Saúde do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região. Ressalta-se que os itens constantes no presente Termo de Referência são decorrentes de itens fracassados nos processos administrativos nº 4113/2023 e 1193/2024, cujo quantitativo foi reajustado considerando o estoque atual dos itens. A aquisição dos itens descartáveis, que substituirão a contratação do serviço de lavanderia dos itens correspondentes (ref. Proad 3157/2024), é necessária para evitar a contaminação cruzada entre os profissionais e os pacientes.

2.1.1 Com a aquisição dos itens constantes neste Termo de Referência, haverá suprimento adequado de material de consumo para os atendimentos pelos profissionais de saúde do TRT-19.

2.2 ENQUADRAMENTO COMO BENS COMUNS: Trata-se de fornecimento de material cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado.

2.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: Os produtos a serem adquiridos, cujas especificações estão descritas no item 1.2, devem apresentar prazo de validade de no mínimo um ano a contar da entrega e atender à Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 546, de 30 de agosto de 2021, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que dispõe sobre os requisitos essenciais de segurança e eficácia aplicáveis aos produtos para saúde. Considerando os fracassos em licitações anteriores, a necessidade de repor o estoque dos produtos e o valor dos itens, a aquisição se dará por dispensa de licitação.

2.4 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DO OBJETO: Os itens que serão adquiridos são objetos divisíveis de naturezas distintas, portanto devem ser parcelados em grupos independentes com vistas à ampliação da competitividade. Apesar de todos os itens se referirem a materiais de consumo de saúde, os itens constantes no grupo/lote 1 são direcionados a materiais de consumo odontológico, havendo empresas específicas desse ramo, enquanto os itens de grupo 2 são mais genéricos, referentes a materiais descartáveis de uso na área de saúde/hospitalar. Assim, a separação em dois grupos viabiliza a aquisição dos produtos por empresas distintas, de acordo com o respectivo ramo de atuação.

2.5 DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

2.5.1. Aplica-se ao presente processo as disposições estabelecidas na Resolução nº. 310/2021 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que tratam dos critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, principalmente no que se refere aos aspectos e/ou exigências técnicas desses produtos.

2.5.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a) que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico ou biodegradável;
- b) que devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

c) que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

2.5.2 Que os produtos devem possuir registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme Resolução RDC/Anvisa nº 751/2022.

2.5.3 Que a contratada deve possuir documento de autorização emitido pela Anvisa para comercializar e/ou fornecer material médico, ambulatorial ou hospitalar, além do licenciamento expedido pelo órgão competente de saúde dos Estados, Distrito Federal ou Municípios, conforme previsto no art. 2 da Lei nº 6.360/1976 e art. 2º do Decreto 8.077/2013

2.6 DA SUBCONTRATAÇÃO

2.6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

2.7 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO: Esta contratação atende ao disposto no Planejamento Estratégico Institucional 2021-2026 deste Regional, aprovado pela Resolução Administrativa nº 209/2021, observando, especialmente, o previsto no Objetivo Estratégico nº 9: Incrementar modelo de gestão de pessoas, estando prevista no **PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - PAC 2024** no **item 8101**.

3. VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

3.1 O valor total estimado para presente aquisição no importe de R\$ 8.989,96 (oito mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), conforme planilha constante no Anexo II-B neste Termo de Referência.

3.2. No preço ofertado deverão estar inclusas todas as despesas, bem como todos os tributos, fretes, seguros e demais encargos necessários à completa execução do objeto.

3.3. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: Os preços estimados, tanto unitários como global, correspondem aos máximos que este Tribunal se dispõe a pagar, de forma que as propostas com valores superiores serão desclassificadas.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

4.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização do procedimento DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, nos termos do art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, c/c Decreto nº 11.871, de 2023.

4.2 HABILITAÇÃO: Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos a:

4.2.1 Habilitação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Ato constitutivo/contrato social, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2.2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.2.3 Qualificação técnica

4.2.3.1 A licitante deverá apresentar comprovação de Registro na Secretaria da Saúde ou ANVISA.

4.3 Declarações

- a) Declaração de que não emprega e não empregará cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de membros, juízes e servidores ocupantes de cargos de direção e assessoramento vinculados ao TRT 19ª Região, na forma da resolução do Conselho Nacional da Justiça nº 09/2005.
- b) Declaração, firmada pela licitante de que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos catorze anos.
- c) Declaração de que o licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5. DA PROPOSTA

5.1. A proposta, de acordo com o modelo do Anexo II-A deste Termo de Referência, deverá ser digitada, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas e/ou rubricadas em todas as folhas por quem de direito e deverá conter os seguintes elementos:

- a) indicar CPF ou CNPJ, endereço e telefone de contato;

- b) especificação do item com preço unitário e total expressos em moeda corrente nacional em algarismos e por extenso, relativo ao item cotado já incluso todos os tributos, fretes, seguros e quaisquer outras despesas inerentes ao fornecimento do produto. Em caso de discordância entre o preço unitário e total, prevalecerá o primeiro; ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso, prevalecerá o último;
- c) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos;
- d) declarar expressamente a concordância com as condições constantes no Termo de referência;

5.2 DA VIGÊNCIA:

5.2.1 O prazo de vigência da contratação é de **45 (quarenta e cinco)** úteis contados da publicação da nota de empenho no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) na forma do art. 94 c/c art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

6.1 O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

6.1.1 O envio da nota de empenho se dará de forma eletrônica, com prazo de 48 horas para confirmação de recebimento do e-mail. Transcorrido o referido prazo, iniciará automaticamente a contagem do prazo estabelecido neste Termo de Referência para a entrega do material.

6.1.2 O endereço eletrônico utilizado para o envio da Nota de Empenho será o constante na proposta fornecida pela contratada.

6.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3 Os bens deverão ser entregues, sem ônus para o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, no seguinte endereço: Setor de Saúde do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, Anexo II, localizado na Avenida Desembargador Artur Jucá, nº. 179, Centro, CEP: 57.025-440 – Maceió – Alagoas, no horário das 07:45h às 14:30h, de segunda a sexta-feira, em dia útil.

Da Garantia

6.4 O prazo de garantia é no mínimo de 90 (noventa) dias, consoante o disposto no inciso II, art. 26, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), a contar do recebimento definitivo do objeto.

7. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização

do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em até 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.1 Os bens deverão apresentar prazo de validade de no mínimo 1 (um) ano contados da data da entrega.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pelo Gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8.2. Antes do início da execução contratual, designar formalmente (mediante comunicação escrita, através de correio eletrônico) preposto responsável por representar a contratada durante esse período;

8.3. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes neste termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

8.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

8.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação na contratação direta;

8.8. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.9. Aceitar os acréscimos ou supressões julgadas necessárias pelo Contratante, nos limites estabelecidos na Lei n.º 14.133/2021.

8.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

8.11. Efetuar o autocadastro no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO–JT), por meio de plataforma para que nela faça a juntada, oportunamente, de todos os documentos, inclusive notas fiscais, para que possa ocorrer o devido processamento da nota de empenho ao correspondente pagamento;

8.11.1. Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a contratada terá acesso ao sistema do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.

8.12. A contratada deverá informar o impedimento de execução do contrato, por fato ou ato da administração ou de terceiros, comprovado por documento contemporâneo a sua ocorrência, conforme dispõe o art. 28, alínea “b” do ato GP/trt19ª n. 9/2023)

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada;

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de referência e seus anexos;

9.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.5. Rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações previstas neste termo de referência e seus anexos e notificar a contratada;

9.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

9.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência e seus anexos;

9.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A Gestão e a Fiscalização da Contratação caberão aos representantes da Administração especialmente designados. Nos impedimentos e afastamentos legais deste, suas funções serão desempenhadas por seus respectivos substitutos.

11.2. A Administração poderá alterar a designação dos gestores e fiscais, quando conveniente, sendo consignado formalmente nos autos e comunicado à Contratada, sem necessidade de elaboração de termo aditivo.

11.3. O material será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável ou fiscal, com verificação posterior da conformidade do material e definitivamente, pelo gestor do contrato designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

10.4. Os Gestores e Fiscais designados exercerão, de forma segregada, as atribuições previstas no Ato GP TRT19 nº. 103/2022, e tudo o mais que for necessário visando o adequado acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo ainda providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratemplos que porventura venham a ocorrer.

10.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos gestores e fiscais deverão ser solicitadas, em tempo oportuno, à autoridade competente, para adoção das medidas que julgar convenientes.

10.6. A gestão e a fiscalização de que trata este item não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o recebimento da Nota fiscal/fatura e o registro do atesto no Portal do SIGEO – JT (Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho) para fins de liquidação e pagamento.

11. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

11.1. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual, nos termos do art. 7º, § 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 77/2022.

11.2. Para fins de liquidação, o fiscal deverá verificar se a nota fiscal apresentada contempla os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) prazo de validade;
- b) data da emissão;
- c) dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

11.4. O pagamento será efetuado na conta bancária fornecida pela empresa, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da liquidação da despesa, condicionado à apresentação dos seguintes documentos, em vigor:

- a) Nota fiscal do produto/serviço/fatura discriminativa, devidamente atestada pela fiscalização no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO-JT) e anexada ao processo;
- b) Certidão de FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Conjunta de Quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e INSS, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- d) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, no que couber.

11.5. A contratada obriga-se a realizar e manter atualizado o autocadastro no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO-JT), nos termos previstos no ATO GP TRT nº 38, de 05 de maio de 2022.

11.6. A empresa deverá anexar no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO-JT) todos os documentos e notas fiscais para que o fiscal do contrato, após a juntada feita pela empresa, realize no sistema o atesto da nota fiscal e, por conseguinte, efetue a sua liquidação.

11.7. A Contratada assumirá inteira responsabilidade pela veracidade, conformidade e eventuais correções das informações registradas no referido sistema, assumindo o ônus por quaisquer prejuízos decorrentes de erros ou falhas quanto aos dados e documentos informados, inclusive perante a Receita Federal do Brasil (RFB) e demais órgãos da Administração Pública.

11.8. O TRT reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF nº. 1.234, de 11 de janeiro de 2012 ou outra norma vigente à época da ocorrência do pagamento.

11.9. Não haverá retenção acima caso a Contratada seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123/2006, mediante comprovação da opção ou encontre-se em uma das situações elencadas no artigo 3º da IN SRF nº. 1.234/2012 e suas alterações posteriores.

11.10. Considera-se para efeito de pagamento o dia da emissão da Ordem Bancária pelo Sistema Integrado de Administração e Finanças do Governo Federal – SIAFI.

11.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele

regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.12. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.13. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que por ventura não tenha sido acordada no contrato.

11.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de atualização financeira = **0,00016438**, assim apurado:

I = 0,00016438.

I = (TX/100)/365.

I = (6/100)/365

Em que **TX** = taxa percentual anual no valor de 6%, capitalizada diariamente em regime de juros simples.

12. DO REAJUSTE

12.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano **contado da data do orçamento estimado, em 26/11/2024.**

12.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Ocorrendo alguma das hipóteses elencadas no art. 155 da Lei 14.133/2021, fica o licitante infrator sujeito à aplicação das seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

13.2 Para a aplicação das sanções, serão observadas as normas contidas nos artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, assegurado ao licitante infrator o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.3 Nas hipóteses de cometimento de qualquer infração administrativa, poderão ser aplicadas ao fornecedor, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal as seguintes sanções:

- a) Advertência, pelo cometimento da infração tipificada no art. 155, I da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado dos itens prejudicados em caso do cometimento das infrações tipificadas nos incisos VII, IX, X e XII do art. 155 Lei 14.133/2021;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, I e II da Lei 14.133/2021 (inexecução parcial do contrato).
- d) Multa 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, III da Lei 14.133/2021 (inexecução total do contrato).
- e) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos de infração tipificada nos incisos II, III e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos de infração tipificada nos incisos VIII, IX, X e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

13.4 Os procedimentos instituídos para apuração de responsabilidades referentes a eventuais infrações administrativas observarão as disposições do Ato GP TRT19ª n. 9, de 5 de janeiro de 2023.

14. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - Lei nº 13.709/2018 - LGPD

14.1 Em observação às determinações constantes da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), o CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do objeto do contrato, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação

legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

c. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria aquisição de bens, esta será realizada mediante prévia aprovação da CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento).

d. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste contrato, e, em hipótese alguma, poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;

15. São anexos a este TR:

ANEXO II-A – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO II-B – VALOR DE REFERÊNCIA (Planilha conclusiva do Termo de Referência)

Maceió (AL), 27 de novembro de 2024.

Equipe de Planejamento.

Elen Ribeiro Silva Lessa

Mônica Maria dos Santos Barros Silva

Ernesto Luiz Lima da Silva

ANEXO II - A

MODELO DA PROPOSTA

O(A) _____ localizada na cidade de _____ (rua, avenida, etc.) _____, n.º _____ inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com domicílio bancário no banco _____, agência n.º _____, conta n.º _____ neste ato representada por _____, abaixo assinado, interessada no fornecimento de materiais de consumo médico/odontológico para o TRT da 19ª Região, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência, constante no Proad n.º. 5349/2024 propõe ao TRT da 19ª Região, de acordo com esta Proposta Comercial, nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO	QTDE	UNIDADE	VALOR	
				UNITARIO (R\$)	TOTAL (R\$)
Valor total previsto para essa contratação					

Validade da Proposta: 60 dias.

Prazo de entrega dos bens: 20 dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

Declaramos:

a) expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, bem com que no preço unitário ofertado estão incluídas as despesas diretas e indiretas, com fornecimento de todos os insumos.

b) que nos preços contidos na proposta estarão incluídas todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive taxas, impostos, tarifas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custo do produto, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto, durante todo o período de vigência do contrato.

c) que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura das propostas.

d) que estamos de acordo com a utilização dos dados bancários supra informados para fins de pagamento, nos termos do art. 7º, I da Lei 13.709/2018.

Local, dede 2024.

.....
Representante Legal da Empresa

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ANEXO II – B
Valor de Referência

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA LICITAÇÕES (Planilha de Preços)											
ATENÇÃO! Para o correto funcionamento da planilha preencha apenas os campos na COR AMARELA											
Objeto:		Aquisição de material de consumo para o Setor de Saúde			Responsável:	Ernesto Luiz Lima da Silva		Data:	28/11/2024		
Setor:		Setor de Saúde									
Lotes/Grupos	Nº Item	Descrição	CATMAT	Quantidade	Unidade	Fonte 1 (Doc. 35/ Proad 5349/ 2024)	Fonte 2 (Doc. 36/ Proad 5349/ 2024)	Fonte 3 (Doc. 37/ Proad 5349/ 2024)	Metodologia de Cálculo	Média Valor Unitário	Média Valor Total
G1	1	Cimento odontológico, tipo temporário de alta durabilidade, composição óxido de zinco e eugenol, reforçado com polimetacrilato de metil, partículas de ZnO tratadas com ácido propiônico, aspecto físico base + catalisador, apresentação conjunto completo com 38g de Pó + 15ml de Líquido. Tipo II. REF.: IRM-Dentsply ou similar.	404549	1	CAIXA	R\$ 202,00	R\$ 243,90	R\$ 39,99	Média aritmética	R\$ 161,96	R\$ 161,96
	2	Desensibilizador dentário à base de nitrato de potássio a 5% e fluoreto de sódio a 0,02%, à base de água, agente neutralizante, espessante e glicerina - seringa com mínimo de 7.5g. REF.: Marca FGM ou similar	431743	1	SERINGA	R\$ 26,86	R\$ 25,90	R\$ 25,13	Média aritmética	R\$ 25,96	R\$ 25,96
	3	Pasta profilática, com flúor, aromatizada, hisnaga 90g. REF.: Vigodent ou similar	417702	2	BISNAGA	R\$ 16,50	R\$ 15,90	R\$ 8,91	Média aritmética	R\$ 13,77	R\$ 27,54
	4	Caixa de anestésico à base de hidrocaína a 2% c/ vaso-constritor (CAIXA COM 50 TUBETES DE VIDRO) REF.: Novocin, Biocaina ou similar	269843	1	CAIXA	R\$ 88,20	R\$ 130,06	R\$ 148,00	Média aritmética	R\$ 122,09	R\$ 122,09
	5	Caixa Anestésico local à base de Cloridrato de Prilocaina a 3%, com vaso constritor filifreína ou felfressina, tubetes de vidro (CAIXA COM 50) REF.: Clonaxil, Nigressol, Inflonest ou similar	269833	1	CAIXA	R\$ 198,00	R\$ 235,26	R\$ 192,89	Média aritmética	R\$ 208,72	R\$ 208,72
	6	Dical para forramento - pasta/pasta- radiopaca REF.: Marca Dentsply ou similar	404563	1	CAIXA	R\$ 90,00	R\$ 42,90	R\$ 33,26	Média aritmética	R\$ 55,39	R\$ 55,39
	7	Tira de lixa abrasiva - uso odontológico, material poliéster + óxido de alumínio, abrasivo fortemente aderido ao poliéster, tipo centro neutro, comprimento 170mm, largura 4mm, tipo uso descartável. Embalagem com 150 unidades. REF.: 3M ou similar. OBS: O produto será testado, caso haja soltura do abrasivo, será devolvido ao fornecedor.	423570	2	CAIXA	R\$ 55,27	R\$ 10,90	R\$ 20,43	Média aritmética	R\$ 28,87	R\$ 57,73
	8	Kit de discos para acabamento de resina composta, composto de discos em 4 diferentes granulções, mais Mandril Praxid metálico, tipo Soflex Pop-on, em aço, para ser utilizado com os discos, em superfícies vestibulares, linguais e incisais; kit com 120 discos sortidos. REF.: Marca 3M ou similar	150419	1	KIT	R\$ 499,00	R\$ 403,90	R\$ 325,26	Média aritmética	R\$ 409,39	R\$ 409,39
	9	seringa para aplicação de cimentos resinosos tipo CENTRIX , Embalagem com 1 seringa Mark + 30 pontas Centrix sortidas 10HV, 14LV + 6 agulhas. REF.: BFL ou similar.	442471	1	UNIDADE	R\$ 213,34	R\$ 298,90	R\$ 186,22	Média aritmética	R\$ 232,82	R\$ 232,82
	10	Solução anti-séptica bucal, à base de cloroxina a 0,12%, galão com bomba dosadora - 02 litro, tipo Perlogard. REF.: Marca Colgate ou similar	341174	4	LITRO	R\$ 76,90	R\$ 86,90	R\$ 27,55	Média aritmética	R\$ 73,78	R\$ 295,13
	11	Enxaguatório e anti-séptico bucal à base de Fluoreto de Sódio a 0,05% e de Cloreto de Cetilpiridínio, aromatizado, SEN ALCOOL em sua composição, GALÃO com 02 litros, com bomba dosadora. REF.: Marca Colgate ou similar	430405	2	LITRO	R\$ 79,20	R\$ 49,90	R\$ 57,19	Média aritmética	R\$ 62,10	R\$ 124,19
	12	Pasta Profilática de desinfecção abrasiva à base de pó vítreo (sem pedra pomex), com antisséptico gluconato de clorexidina a 2%, para limpeza e desinfecção de cavidades dentais, kit com 4 seringas de 1,2 ml. REF.: CONSEPSIS SCRUB, ULTRADENT OU SIMILAR	434931	2	UNIDADE	R\$ 109,90	R\$ 116,90	R\$ 116,90	Média aritmética	R\$ 114,57	R\$ 229,13
	13	Solução Hemostática Gel à base de Cloreto de alumínio a 25%, em seringa no total de 30 ml (30 ml) REF.: VISCOSTAT ULTRADENT OU SIMILAR	429942	1	UNIDADE	R\$ 278,00	R\$ 277,90	R\$ 277,90	Média aritmética	R\$ 277,93	R\$ 277,93
	14	Agente desensibilizante à base de glutaraldeído, frasco com 5 ml. REF.: GLUMA DESSENSITIZER, KULZER, PHS OU SIMILAR	430512	1	UNIDADE	R\$ 79,90	R\$ 89,90	R\$ 68,56	Média aritmética	R\$ 79,45	R\$ 79,45
	15	Verniz fluorado à base de fluoreto de sódio a 3% COM xilitol, KIT COM 2 SERINGAS DE 1,2 ML CADA. REF.: ENAMELAST SYRINGE, ULTRADENT OU SIMILAR	428166	6	UNIDADE	R\$ 116,00	R\$ 119,90	R\$ 132,45	Média aritmética	R\$ 116,12	R\$ 696,70
	16	Luvas descartáveis para procedimento powder free, em látex, ambas as mãos, tamanho a escolher, Caixa com 100. REF.: marca Safari, Supermax ou similar	443397	4	CAIXA	R\$ 25,93	R\$ 28,35	R\$ 29,99	Média aritmética	R\$ 28,09	R\$ 112,36
	17	Lava CIRURGICA ESTERIL, hipoclorítica, tucada com pó bio-absorvível, tamanho pequeno, pacote com 01 par. REF.: Derma-plus ou similar	269946	5	PACOTE	R\$ 2,50	R\$ 3,79	R\$ 2,74	Média aritmética	R\$ 3,01	R\$ 15,05
	18	Algodão hidrófilo de 50g. REF.: Marca Cremer ou similar	279727	1	PACOTE	R\$ 36,00	R\$ 23,90	R\$ 21,83	Média aritmética	R\$ 27,24	R\$ 27,24
	19	Babador impermeável descartável, com 02 camadas de papel e 01 camada de plástico, para uso odontológico, embalagem com dados de identificação do produto e Marca do fabricante, caixa com 100 unidades. REF.: Marca Medicom ou similar	268178	10	CAIXA	R\$ 30,00	R\$ 19,90	R\$ 17,82	Média aritmética	R\$ 22,57	R\$ 225,73
	20	Compressa de gaze estéril 7,5cmx7,5cm 13 fios. Pacote com 10 unidades. REF.: Marca Hérika ou similar	269978	40	PACOTE	R\$ 1,68	R\$ 2,90	R\$ 0,87	Média aritmética	R\$ 1,82	R\$ 72,67
	21	Ponta de borrachas abrasivas para polimento e acabamento de resina composta, impregnadas com sílica Formato DISCO. Kit com 03 unidades, sendo 01 fina, 01 média e 01 abrasiva. REF: ULTRADENT OU SIMILAR	417719	2	KIT	R\$ 99,90	R\$ 99,84	R\$ 101,22	Média aritmética	R\$ 100,32	R\$ 200,64
	22	Ponta de borrachas abrasivas para polimento e acabamento de resina composta, impregnadas com sílica Formato PONTA. Kit com 03 unidades, sendo 01 fina, 01 média e 01 abrasiva. REF: ULTRADENT OU SIMILAR	417721	4	KIT	R\$ 99,90	R\$ 99,90	R\$ 101,22	Média aritmética	R\$ 100,34	R\$ 401,36
	23	Detergente desincrustante enzimático, para uso em cabe estéticas de lavadora ultrassônica - sem corante ou perfume - 01 litro. REF.: Marca DFL ou similar	417594	6	LITRO	R\$ 40,18	R\$ 44,90	R\$ 35,10	Média aritmética	R\$ 40,06	R\$ 240,36
	24	Pó para profilaxia dental, à base de Glicina [aminoácido solúvel] para uso nos aparelhos de profilaxia dental, com jato pressurizado e ultrassom. Potes com 160g ou caixa com sachês, granulção fina, tipo "Cinipro Prophy Powder" REF.: 3M ou similar	224729	2	FRASCO	R\$ 375,90	R\$ 375,90	R\$ 397,66	Média aritmética	R\$ 383,15	R\$ 766,31
										TOTAL G1	R\$ 5.065,86
LOTES/GRUPOS	Nº Item	Descrição	CATMAT	Quantidade	Unidade	Fonte 1 (Doc. 9/ Proad 5349/ 2024)	Fonte 2 (Doc. 9/ Proad 5349/ 2024)	Fonte 3 (Doc. 9/ Proad 5349/ 2024)	Metodologia de Cálculo	Média Valor Unitário	Média Valor Total
G2	25	Avental descartável branco, material não tecido 100% polipropileno - tipo TNT, manga longa c/ punho de elástico, fechamento: posterior p/ pescoço e cintura TNT gramatura 40g/m², Pacote com 10 unidades. Tamanho a escolher. REF.: Marca Medix ou similar	604945	96	PACOTE	R\$ 33,50	R\$ 33,33	R\$ 39,80	Média aritmética	R\$ 35,54	R\$ 3.412,16
	26	Lençol descartável uso hospitalar, matéria-prima: 100% fibra celulose natural. Dimensões: cerca de 70 cm x 50 cm. REF.: Marca Plamax ou similar	481791	7	ROLO	R\$ 10,65	R\$ 15,00	R\$ 15,35	Média aritmética	R\$ 13,67	R\$ 95,67
	27	Toalha de papel descartável interfolhada, branca, 2 dobras. Matéria: celulose (100% fibras naturais), folha dupla. Dimensões aproximadas de 22cm x 20cm. Alto grau de absorção. Pacote com 1000 folhas. REF.: Marca Santeck ou similar	416699	10	PACOTE	R\$ 23,60	R\$ 22,79	R\$ 22,78	Média aritmética	R\$ 23,06	R\$ 230,57
	28	Fronha descartável branca c/ elástico. Produzida em TNT virgem, antialérgico, atóxico e apirogênico, gramatura mínima de 20 g/m2. Dimensões: 58 cm x 70 cm; descartável e de uso único. Pacote com 10 unidades. REF.: Marca Praxides ou similar	259800	9	PACOTE	R\$ 22,00	R\$ 22,00	R\$ 17,90	Média aritmética	R\$ 20,63	R\$ 185,70
										TOTAL G2	R\$ 3.924,09
										VALOR TOTAL (G1 + G2)	R\$ 8.989,96

ANEXO III

Declaração de Inexistência de Nepotismo na forma da Resolução CNJ Nº 07/2005, alterada pela Resolução nº 229/2016.

_____, inscrito no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____,
portador(a) do CPF nº _____, DECLARA, para fins
Resolução nº 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que não possui sócios
cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o
terceiro grau inclusive, de membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em
cargo de direção e de assessoramento, vinculados ao TRT19ª.

*Os dados pessoais informados serão utilizados apenas para verificação da relação
de parentesco exigida pela Resolução CNJ Nº 07/2005, observados os termos do art.
7, II da Lei 13.709/2018.

Local e data.

Assinatura
Representante Legal